

Operações em 10.6.15 à fl. 72 da mesma PR. – Garantia: Revalidação do prazo da garantia para 4.10.16, em decorrência da 1ª prorrogação do prazo pelo período de 12 meses: R\$ 204.888,82 – Confirmações: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

**Extrato de Contrato**

PR 000934/18/DE/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.335-5 – Contratada: Consórcio Planservil/Esteio – Termo Aditivo e Modificativo 313 – Data: 13.7.15 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Suporte, Assessoramento, Planejamento e Apoio ao DER/SP em suas atividades de Gestão e Fiscalização: Operacional, Financeira e Administrativa concernentes à remoção e guarda de veículos recolhidos pela fiscalização do DER/SP, bem como na preparação de elementos técnicos necessários para a destinação final dos veículos recolhidos aos pátios do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, divididos em 2 lotes, lote 2. Edital 013/14-CO. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 17.6.15 à fl. 83 da PR. – Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal 8.666/93. – Esclarecimento: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 1ª Prorrogação do prazo por mais 12 meses, de 15.7.15 a 15.7.16, em observância a justificativa técnica, fls. 55/60 ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, totalizando 24 meses. – A vigência contratual passa a ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços. A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, constanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – Cronograma: O cronograma autuado à fl. 22 da PR e aprovado pelo Superintendente regulará o andamento da execução dos serviços. – Valor Atual do Contrato: R\$ 6.939.114,48 – Anulação: Do saldo referente aos serviços não realizados no período vencendo em 15.7.15, em observância a informação do fiscal, fls. 55/60: R\$ 90.114,00 – Despesa: Decorrente do período desta prorrogação de prazo para a execução dos serviços contratados: R\$ 3.315.614,24 – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I autuado à fl. 19 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 10.6.15 à fl. 68 da mesma PR. – Garantia: Revalidação do prazo da garantia para 4.10.16, em decorrência da 1ª prorrogação do prazo pelo período de 12 meses: R\$ 175.730,71 – Confirmações: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO**

**Despacho do Diretor, de 20-7-2015**

Pregão Eletrônico 10-0046/2015 - Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática (toners e cartuchos). Homologando os procedimentos do Pregão Eletrônico que adjudicou o objeto da licitação e autorizando a despesa à empresa Licatado Distribuição Comércio Ltda. ME (R\$9.500,00). Fica a referida empresa convocada para retirar a nota de empenho no prazo de 5 dias, a contar da data desta publicação.

**DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Extrato de Ordem de Compra/Serviço**

Processo 4/2015/DAESP. Provisória 16. Ordem de Compra/Serviço 58/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroaviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Câmara e Griffio Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais/peças e mão de obra especializada, referente recuperação de cerca e alambrado existente na divisa patrimonial do Aeroporto estadual de Franca - SP. Prazo de Entrega: Até 15 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 14.888,48. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160711100000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 449051.30. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFISICO 2015NE670, emitida em 6/7/2015. Data de aprovação e assinatura: 6/7/2015.

**Extrato**

Extrato de Nota de Empenho – Sistema BEC. Processo 003/2015-DAESP. Provisória 204. Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP. Edital Eletrônico de Contratações CV 20326/2015. Oferta de Compra 162201.16056.2015OC00043. Contratante: Departamento Aeroaviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: AMB Comercial Elétrica Ltda EPP. Objeto: Despesas com aquisição de chave controladora para ser utilizada no aeroporto de Sorocaba - SP, no que se refere ao fornecimento do item 1 do Edital, resultante da homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto do presente Convite, com base no critério de menor preço/lance proposto, autorizado pelo Superintendente, às fls. 42 e pela Autoridade competente desta UGE junto ao Sistema BEC/SP, às fls. 43. Prazo de Entrega: Até 8 dias, após 24 horas contados a partir do recebimento, por meios eletrônicos, da Nota de Empenho enviada pelo Sistema BEC/SP. Valor Total: R\$ 1.499,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339030.54. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho SIAFEM/2015 – BEC-SP 2015NE00652, emitida em 17-07-2015. Data de aprovação e assinatura: 17-07-2015.

**Extratos de Contrato**

Contrato: ACOM/033/15 – Contratante: DAESP – Contratado: Master Avgas Ltda. – Processo: 3967/90 – Provisória: 78 - Valor Mensal: R\$ 2.150,40 - Finalidade: Prestação de Serviços de atendimento aeronaves, passageiros e tripulantes – FBO (Fixed Base Operator) no atendimento de rampa, movimentação de aeronaves e bagagens, hangaragem de aeronaves, sala vip passageiros e sala tripulantes, limpeza e higienização de aeronaves, internet. – Prazo contratual: Início 01-07-2015 e Término em 30-06-2017 – Assinatura: 30-06-2015 – Aeroporto: Campinas/Amarais - SP.

Contrato: ACOM/037/15 – Contratante: DAESP – Contratado: Leandro Celso Grilo. – Processo: 3967/90 – Provisória: 88 - Valor Mensal: R\$ 112,32 - Finalidade: Abrigo de aeronaves próprias. – Prazo contratual: Início 01-04-2015 e Término em 31-10-2017 – Assinatura: 01-04-2015 – Aeroporto: Campinas/Amarais - SP.

Termos de Alteração Contratual  
Termo 3º - Contrato ACOM/051/12 – Contratante: DAESP - Contratado: Agro Pecuaría São José Ltda. - Processo: 294/71 – Provisória: 155 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 13-07-2015 - Aeroporto: Araçatuba.

Termo 2º - Contrato ACOM/064/13 – Contratante: DAESP - Contratado: Graciela Aparecida Amaia Lanchonete - ME. - Processo: 011/13 – Provisória: 02 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 17-06-2015 - Aeroporto: Jundiá.

Termo 4º - Contrato ACOM/128/11 – Contratante: DAESP - Contratado: Meta 29 Serviços e Marketing Ltda. - Processo: 278/71 – Provisória: 252 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 17-07-2015 - Aeroporto: Ribeirão Preto.

**Cultura**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Comunicado**

Projetos: SC/21578/2013 " Descobrimo da Música Instrumental Brasileira " (nº 7378) e SC/132766/2014 " Alegre Menina – Ana Paula Moreti Canta Djavan " (13331). Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Autorização em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 17-03-2015, bem como solicitação de José Eduardo Gallian (proponente), em correspondência recebida aos 06-03-2015, devidamente autorizada por Bispharma Embalagens Ltda (patrocinadora), em correspondência recebida aos 06-03-2015, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 19.970,00, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/21578/2013 " Descobrimo da Música Instrumental Brasileira " (nº 7378) para o projeto SC/132766/2014 " Alegre Menina – Ana Paula Moreti Canta Djavan " (13331).

**Comunicado**

Projetos: SC/66897/2013 "Americana Conta Sua História: Em Fatos e Prosas" (nº 6788) e SC/17656/2014 " Barbarene com Muito Orgulho " (12327). Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Autorização. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 09-06-2015, bem como solicitação de Iatarola e Cia Ltda (proponente), em correspondência recebida aos 10-03-2015, devidamente autorizada por Papiрус Ind. de Papel S/A (patrocinadora), em correspondência recebida aos 10-03-2015, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 5.010,08, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/66897/2013 "Americana Conta Sua História: Em Fatos e Prosas" (nº 6788) para o projeto SC/17656/2014 " Barbarene com Muito Orgulho " (12327).

**Comunicado**

Projetos: SC/146195/2014 "Entre Feiras–A Fundação Feira do Livro de Ribeirão Preto e a Formação de Novos Leitores " (nº 11768) e SC/20668/2015 " Entre Nós - A Feira Nacional do Livro de Ribeirão Preto e o Incentivo à Formação de Novos Leitores " (12763).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Autorização em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 12-05-2015, bem como solicitação de Fundação Feira do Livro de Ribeirão Preto (proponente), em correspondência recebida aos 06-05-2015, devidamente autorizada por Savegnago Supermercados Ltda (patrocinadora), em correspondência recebida aos 06-05-2015, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 92.040,58, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/146195/2014 "Entre Feiras–A Fundação Feira do Livro de Rib. Preto e a Form. de Novos Leitores " (nº 11768) para o projeto SC/20668/2015 " Entre Nós - A Feira Nac. do Livro de Rib. Preto e o Incentivo à Form. de Novos Leitores " (12763).

**Comunicado**

Observadas as exigências da Resolução TC. - 5, de 24-04-97, republicada em 10-05-97 e do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores determinando fossem justificados os pagamentos que, porventura, não obedecerem a ordem cronológica, temos a esclarecer que os pagamentos realizados por esta Secretaria de Estado da Cultura têm como objetivo atenderem compromissos assumidos com fornecedores e prestação de serviços pertinentes às atividades da Pasta, ocorrendo sempre, em razão de despesas que se configuram como inadiváveis:

PDS a serem pagas	
120001	
Data: 20-07-2015	
120104	
2015PD00767	15.000,00
2015PD00768	30.000,00
2015PD00769	12.000,00
Total	57.000,00

120105	
2015PD00056	1.105.920,00
Total	1.105.920,00
Total Geral	1.162.920,00

**Retificação do D.O. de 04-07-2015**

Processo: SC/53619/2015  
Interessado: UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURAS, e outro(s)  
Assunto: CONCURSO PRÊMIO SÃO PAULO DE LITERATURA 2015.

Na publicação realizada, página 115, 3ª coluna: Onde se lê: Não será admitida a participação de obra cujo conteúdo, ainda que parcial, tenha sido publicado, nas formas impressa e/ou virtual, antes do período determinado no subitem 2.º d".

Leia-se: Não será admitida a participação de obra cujo conteúdo, ainda que parcial, tenha sido publicado, nas formas impressa e/ou virtual, antes do período determinado no subitem 2.º c".

**Extrato de Convênio**  
Convênio 2014CV00055  
Processo SC 117724/2013  
UGE 120101  
Participes:  
1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura  
2º - Município de Itanhaém  
1º Termo de Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência do Ajuste.

Considerar prorrogado o presente convênio por mais 210 dias, até 22-12-2015, de acordo com o Memorial Descritivo de fls. 326/339 e o Cronograma Físico-Financeiro de fls. 325.

Data da Assinatura: 07-07-2015

**Despacho do Secretário, de 20-7-2015**

Processo SC 185361/2014 Interessado: Assessoria de Comunicação e Imprensa Assunto: Assinatura do jornal "Diário de São Paulo". Observadas as normas do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e combinadas com a Lei Estadual 6.544/89, ratifico a Inexigibilidade da licitação declarada com apoio nas disposições do artigo 25, inciso I, da norma legal em apreço a fim de que se contrate a Empresa Diário de São Paulo Comunicações Ltda, CNPJ 07.602.781/0007-29, para a assinatura do "Jornal Diário de São Paulo", para atender ao Departamento de Assessoria de Comunicação e Imprensa da Pasta.

**Despacho do Secretário, de 20-07-2015**

Processo SC 39855/2015  
Interessado: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.  
Assunto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DA PASTA.

Observadas as normas do artigo 26 da lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, e combinadas com a lei estadual 6.544/89, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada com apoio na disposição do caput do artigo 25 da norma legal em apreço a fim de que se credenciem os estabelecimentos listados abaixo para o fornecimento de refeições aos servidores da pasta.

JVR Premier Lanchonete Ltda ME - CNPJ: 08.407.792/0001-25;

Sugestivo Lanchonete Ltda ME - CNPJ: 06.863.447/0001-70; Lanchonete Lugar Novo Ltda ME - CNPJ: 00.971.106/0001-32;

S.S. Self Serv. Rest. Ltda ME - CNPJ: 00.022.436/0001-81; Marisa Kanda ME - CNPJ: 07.280.808/0001-19; G.G. Gastronomia Ltda ME - CNPJ: 04.920.309/0001-50; Restaurante Alloro Grill Ltda - CNPJ: 08.758.433/0001-12; Primo Irmãos Hidani Alimentos Ltda ME - CNPJ: 17.298.781/0001-45; Fga Restaurante Ltda EPP - CNPJ: 14.839.389/0001-78; Lanches Reencontro Ltda ME - CNPJ: 62.837.729/0001-74.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despacho da Diretora Técnica III, de 20-7-2015**

Processo SC 185361/2014 Interessado: Assessoria de Comunicação e Imprensa. Assunto: Assinatura do Jornal "Diário de São Paulo". Diante da instrução dos autos e em consonância ao exposto pelo Diretor Substituto do Centro de Compras e Contratação em fls. retro, declaro inexigível a Licitação aqui tratada com base no artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93, combinada com os termos da Lei estadual 6.544/89 para que seja contratada a Empresa Diário de São Paulo Comunicações Ltda, CNPJ: 07.602.781/0007-29 para o fornecimento do Jornal Diário de São Paulo por 12 meses.

**Comunicado**

Processo SC 39855/2015  
Interessado: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.  
Assunto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DA PASTA.

Diante da instrução dos autos e em consonância ao exposto pelo Diretor Substituto do Centro de Compras e Contratação em fls. retro, DECLARO INEXIGÍVEL a Licitação aqui tratada com base no caput do artigo 25, da Lei federal 8.666/93, combinada com os termos da Lei estadual 6.544/89 para que sejam credenciadas as empresas constantes na tabela abaixo para o fornecimento de refeições para os servidores da Pasta.

As empresas habilitadas, listadas abaixo, têm 02 (dois) dias úteis para comparecer nesta Secretaria situada na Rua Mauá, 51, Santa Ifigênia, CEP: 01028-900 para assinar o Termo de Contrato.

EMPRESA	CNPJ
Jvr Premier Lanchonete Ltda ME	08.407.792/0001-25
Sugestivo Lanchonete Ltda ME	06.863.447/0001-70
Lanchonete Lugar Novo Ltda ME	00.971.106/0001-32
S.S. Self Serv. Rest. Ltda ME	00.022.436/0001-81
Marisa Kanda ME	07.280.808/0001-19
G.G. Gastronomia Ltda ME	04.920.309/0001-50
Restaurante Alloro Grill Ltda	08.758.433/0001-12
Primo Irmãos Hidani Alimentos Ltda ME	17.298.781/0001-45
Fga Restaurante Ltda EPP	14.839.389/0001-78
Lanches Reencontro Ltda ME	62.837.729/0001-74

**CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO**

**Comunicado**

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão isentos de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, de terças e quintas no horário das 10h às 13hhs e das 14h às 17hhs, 05 dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 62915  
Interessado: Robert Schoueri  
Referente ao imóvel localizado na Avenida Brasil, 1987, Jd America, São Paulo - SP  
Comunicado – Fica concedido prazo adicional de 30 dias para atendimento de solicitações.

Processo 73899  
Interessado: Primeiramo Divulgações Emp. Ltda  
Referente ao imóvel localizado na Avenida Rebouças, 1573/1577, Jd America, São Paulo - SP  
Comunicado – Fica concedido prazo adicional de 30 dias para atendimento de solicitações.

Processo 73940  
Interessado: Cecília Ungaretti Jesus  
Referente ao imóvel localizado na Rua Itapitanguí, 03, Pacaembu, São Paulo - SP  
Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:  
a) Considerando que as diretrizes da loteadora estabelecem que "o pavimento térreo da construção principal não poderá ocupar uma área superior a 1/4 da área total do terreno", deverá ser encaminhada nova versão do projeto restringindo a área máxima da construção principal ao existente regular desde 1976.

Processo 74406  
Interessado: João Agripino da Costa Dória Júnior  
Referente ao imóvel localizado na Rua Irlanda, 101, Jd Europa, São Paulo - SP

Comunique-se – Reiteração: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Adequação do projeto ao recuo mínimo, acima do 2º pavimento, de 3,00m em ambos os lados.

Processo 74487  
Interessado: Daniel Ribeiro Leichsenring  
Referente ao imóvel localizado na Rua Laerte Assunção, 381, Jd Paulistano, São Paulo - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Identificar, no projeto, as espécies arbóreas, com seus nomes científicos ou vulgares.

b) Comprovar a pré-existência das ocupações dos recuos obrigatórios em momento anterior ao tombamento do bairro. A comprovação poderá ser feita por meio de projeto aprovado pela municipalidade ou por laudo técnico baseado em levantamento aerofotogramétrico anteriores à data da publicação da Resolução de Tombamento 02/86, de 23/1/1986.

c) Alterar o projeto, de modo que as áreas a construir respeitem o recuo lateral de 1,50 metro (1 lado) e de fundo (5,0 metros). A edícula deverá manter um afastamento de 1,50 metro em relação à edificação principal.

d) Adequar o muro de fechamento do imóvel à deliberação do Condephaat de 04-07-2011: "Para os imóveis inseridos no polígono tombado dos Bairros dos Jardins, a altura máxima dos muros de fechamento do lote no alinhamento deverá ser de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão" – Ref. Ata 1633, de 04-07-2011.

Processo 74599  
Interessado: Chen Guanren  
Referente ao imóvel localizado na Rua Primeiro de Setembro, 116, Centro, Mogi das Cruzes – SP.

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução e tendo em vista que integra o projeto uma solicitação para regularização de área, deverá ser apresentada nova planta do projeto, com o título devidamente corrigido de modo a constar não só reforma e ampliação como também a regularização pretendida.

Processo 74639  
Interessado: Anderson Merighe da Silva  
Referente ao imóvel localizado na: Rua André Fernandes, 15, Centro, Santana de Parnaíba - SP

Comunique-se – Para continuidade de análise da UPPH referente ao processo acima, solicitamos informar sobre:

1. Caixilhos – apresentar projeto dos caixilhos; indicar dimensões, material e acabamento (pintura) para todos os caixilhos de fachada do imóvel;
2. Pintura geral do imóvel, indicar o material a ser empregado e cor (recomenda-se emprego da cal em revestimentos antigos de paredes de taipa);
3. Corrigir a indicação dos cortes AA e BB na peça gráfica (projeto);
4. Informar o acesso ao pavimento superior na peça gráfica (projeto);

5. Os documentos deverão estar assinados pelo proprietário e profissional habilitado responsável pelo projeto.
6. Informamos que o projeto deve ser apresentado para manifestação do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Processo 74473  
Interessado: Laís Artungui Inamine  
Referente ao imóvel localizado na Rua Monte Serrat, 105/105F/113/115/123/123F/127, Tatupapé, São Paulo – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão até o presente momento não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 74583  
Interessado: Cabo Frio Incorporadora Ltda  
Referente ao imóvel localizado na Avenida Presidente Wilson, 850, Mooca, São Paulo - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, até o presente momento, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 74657  
Interessado: QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda

Referente ao imóvel localizado na Rua Hilário Magro Junior, Sn, Butantã, São Paulo - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, até o presente momento, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 74675  
Interessado: Nilton Ferri Roque  
Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto de Toledo, 184, Acimação, São Paulo – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão até o presente momento não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não está em estudo de tombamento por este órgão e a partir da publicação da Resolução SC 57, de 09-06-2015, não se encontra mais inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

**UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS**

**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL**

**Comunicado**  
Processo SC 158966/2013  
Interessado: Unidade de Fomento e Difusão da Produção Cultural

**Instrução Normativa CAP 02/2015**  
Substitui a Instrução Normativa CAP 1/ 2013 na definição de requisitos para apresentação de projetos culturais destinados à obtenção do incentivo fiscal previsto no inciso III, do art. 3º da Lei estadual 12.268, de 20-02-2006 (ProAc-ICMS), bem como critérios para sua análise e deliberação e dá outras providências. Os integrantes da CAP – Comissão de Avaliação de Projetos da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, considerando o art. 20, da Lei Estadual 12.268, de 20-02-2006, e visando dar publicidade aos critérios adotados para avaliação dos projetos, resolvem:

Art. 1º - A CAP – Comissão de Análise de Projetos, de acordo com os termos do Decreto 54.275/09, de 27-04-2009, que regulamenta a Lei estadual 12.268, de 20-02-2006, e visando dar publicidade aos fundamentos adotados conforme disposições da Resolução SC 96/11, considera como prerrogativa, nas discussões de avaliação e análise de projetos, os seguintes critérios:

I - Declarações e cartas de anuência apresentadas pelos proponentes somente serão aceitas no original e devidamente assinadas pelos subscritores;

II - A apresentação de projetos deverá ser feita por proponentes que tenham atuação prioritariamente artístico/cultural, considerando-se para tal, além do disposto em seu contrato ou estatuto social, a experiência progressa e atuação contínua;





III - Entende-se que projetos direcionados a públicos exclusivos deverão deixar claro o atendimento aos objetivos do PROAC, conforme Artigo 2º da Lei 12.268, de 20-02-2006, aca- tando prioritariamente o critério de interesse artístico-cultural e disponibilizando ações para o público mais amplo possível. Assim, estes projetos deverão prever, como contrapartida, ações culturais também em espaços não restritivos.

IV – Recomenda-se aos proponentes de projetos culturais que busquem contemplar ações que garantam a acessibilidade comunicacional dos projetos, em complemento à Resolução SC 48, de 03-08-2012. Entende-se que os produtos resultantes dos projetos culturais incentivados pelo ProAC-ICMS devem estar ao alcance de todos os indivíduos, permitindo o conforto, segurança e autonomia dos usuários por meio de recursos de mediação acessíveis, tais como peças para toque, audiodescrição, video- guia em LIBRAS, roteiro com adequação de linguagem, visitas inclusivas, entre outros;

V – No caso de venda de produtos, cobrança de ingressos e/ou bilheteria, deverá haver doação do produto ou concessão de gratuidade mínima de 10% dos produtos culturais resultantes do projeto, a ser amplamente publicizada e detalhada na contrapartida, assim como no plano de democratização de acesso ao produto cultural gerado;

Parágrafo único: caso parte da contrapartida oferecida for concessão de gratuidade de ingresso, esta será vinculada ao mínimo de 10% da capacidade da lotação do espaço de apre- sentação durante a temporada ou seu equivalente, sem conside- rar neste cálculo as cotas de patrocinador, convidados do local das apresentações ou da produção. A cota de ingressos gratuitos não pode ser restrita a setores específicos do espaço de apre- sentação dos espetáculos, devendo ser proporcional ao número de lugares disponíveis nos diversos setores. A prática de ingressos a preços populares será também levada em consideração.

VI - Dentre as contrapartidas para projetos do segmento "cinema", "vídeo", "programas de rádio e televisão", o pro- ponente deverá apresentar declaração concedendo licenciamento à Secretaria da Cultura, em caráter definitivo, da utilização da obra em quaisquer modalidades, em suas finalidades institucionais, em mostras de difusão e formação de público, em mostras e em programas específicos do Governo do Estado de São Paulo, sem qualquer intuito de lucro e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra. O proponente também deverá prever, especificamente para o segmento "cinema", e nas obras de longa-metragem, a disponibilização de uma cópia da obra audiovisual que deverá conter necessariamente LEGENDAGEM DESCRITIVA, LIBRAS e AUDIODESCRIÇÃO, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento;

VII – O proponente não poderá ter o mesmo projeto, em uma mesma modalidade (montagem, circulação, etc) contem- plado no ProAC-ICMS e no ProAC-Edital, devendo optar apenas por um deles, caso aprovado no ProAC-ICMS e selecionado no ProAC-Edital.

VIII – Projetos que já foram realizados com financiamen- to através do ProAC-ICMS poderão ser reapresentados se a proposta tratar de temporada popular, itinerância, circulação ou se for plenamente justificada a sua continuidade. Despesas referentes à criação e produção original, quando essas já foram contempladas, serão aceitas somente em casos justificados e de forma reduzida;

IX – O pagamento de direitos autorais estará vinculado ao fato de haver ou não cobrança (venda de livro, venda de ingresso, etc). No caso de haver cobrança, o autor será remunera- do por um percentual das receitas provenientes da venda de ingressos ou do produto cultural resultante do projeto. No caso de pagamento de direito autoral "a valor" (adiantamento), o proponente deverá apresentar o contrato ou declaração em papel timbrado da entidade arrecadadora que represente o autor, onde as condições estejam estabelecidas, ou ainda uma declaração do próprio autor ou documento formal que comprove a pertinência do valor solicitado para o pagamento de direitos autorais. No caso de distribuição ou acesso gratuito, o pagamen- to de direitos autorais deverá ser proporcional ao proposto no plano de democratização do acesso e contrapartida ofertada.

PARÁGRAFO ÚNICO: em casos específicos, como por exem- plo "a valor" (adiantamento), distribuição ou acesso gratuito, o valor pretendido para direitos autorais poderá ser aceito pela CAP dentro de limites por ela estabelecidos.

X – Despesas com FGTS e impostos não serão aceitas. A despesa de INSS poderá ser aceita quando referente à parte do tributo devido pelo empregador em caso de contratação R.P.A. (Recibo de Pagamento Autônomo). No caso específico dos Pla- nos Anuais, os demais encargos sociais e trabalhistas seguirão a Resolução SC 14, de 10-03-2015.

XI - O profissional poderá ser remunerado por no máximo duas funções no projeto com recursos incentivados;

XII – Despesas com alimentação para profissionais já remun- erados pelo projeto somente serão aceitas quando houver cir- culação fora da localidade-sede e que justifique a sua presença;

XIII – Despesas com convites impressos e coquetéis não serão aceitas pela CAP;

XIV – Para análise de valores dos orçamentos apresentados poderão ser utilizadas, além da tabela de valores de referência para o setor cultural da FGV, conforme previsto na resolução específica, outras tabelas tais como as elaboradas por sindicatos e associações de classe, sempre seguindo os princípios de razoa- bilidade e economicidade;

XV – Os projetos não poderão ter planilha orçamentária alterada após envio para análise da CAP. Alterações de itens orçamentários durante o processo de análise do projeto pela CAP serão aceitos apenas em casos excepcionais e devidamente justificados;

XVI – As alterações de projetos aprovados, tanto no objeto quanto na planilha, deverão ser encaminhadas para análise da CAP quando houver o mínimo de 35% de captação do valor aprovado pela CAP ou quando o proponente comprovar que não haverá prejuízo na concepção, conteúdo e realização da proposta;

XVII - Apresentações decorrentes de projetos culturais incentivados pelo ProAC-ICMS poderão ocorrer em casas de show e similares nas seguintes condições:

a. O estabelecimento deve possuir condições para a reali- zação do espetáculo proposto, demonstradas através de rider técnico anexado à proposta, contendo os equipamentos de sonorização e iluminação, bem como espaço reservado para os artistas (camarim). Desta maneira, rubricas orçamentárias referentes a sonorização e iluminação serão aceitas somente em caráter de complementação ao equipamento já existente no estabelecimento e devidamente justificado pelo proponente.

b. Buscando a ampliação de acesso ao público, o projeto cultural que se pretende realizar em casas de show e similares, deverá também apresentar contrapartida social que garanta o acesso amplo do público ao produto cultural resultante do projeto.

c. Fica vedada a cobrança de quaisquer outros valores pelo estabelecimento além do valor do ingresso, que deverá ser esti- pulado a preços populares.

XVIII - A coprodução cinematográfica será considerada ape- nas para os projetos que tenham como proponente, na ANCINE, empresa produtora paulista. Para efeito de comprovação, o proponente deverá apresentar cópia de documento e contrato

de coprodução emitidos pela ANCINE com o título do projeto, no SALIC e a produtora responsável identificada pela UF SP.

XIX – Despesa de Gerenciamento (percentual sobre o orça- mento a título de taxa administrativa da empresa produtora) não será aceita.

XX – Equipamentos e material permanente poderão ser adquiridos com recursos do projeto cultural incentivado desde que se demonstre a economicidade da aquisição em relação à locação, por meio da apresentação de orçamentos de compra e de locação. Caso a entidade proponente possua fins lucrativos, tais equipamentos deverão ser doados para entidades sem fins lucrativos ao término do projeto, com apresentação de carta de anuência da entidade que receberá a doação.

XXI – Visando esclarecer o contido no artigo 7º, inciso I da Resolução SC 96/2011, ficam as despesas relacionadas com o projeto limitadas aos seguintes percentuais, a serem observados pelo proponente: define-se que o limite para as despesas com elaboração e agenciamento é de 10% do subtotal resultante da soma dos outros grupos de despesa (pré-produção, produção e execução, assessoria de imprensa/divulgação e mídia, custos administrativos, impostos/taxas/contribuições e seguros);

Art. 2º - Os casos omissos e excepcionais desta instrução Normativa serão deliberados e decididos pela CAP.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa CAP 01/2013, de 07-02-2014. São Paulo, em 14 Julho de 2015

**Comunicado**  
Comissão de Análise de Projetos - CAP  
Ata da Reunião Ordinária do Dia 14 . 07 .2015  
Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de

Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relaciona- dos, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN  
Proponente: Sueli Ferrer Rodrigues  
Projeto: Olhe o Que Existe Há Tanto Tempo e Você Nunca Viu  
Código: 16427  
Valor: R\$168.740,00

Proponente: Aiye Design e Fotografia Ltda - Me  
Projeto: Invisível?  
Código: 15550  
Valor: R\$336.215,00

CINEMA  
Proponente: Andara Filmes Ltda.  
Projeto: O Duelo  
Código: 16990  
Valor: R\$225.370,00

Proponente: Daniela de Oliveira Cyrino Guariba - Me  
Projeto: Itinerância 4a Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental (Interior do Estado de São Paulo)  
Código: 17103  
Valor: R\$345.248,20

Proponente: Paulo José Da Silva  
Projeto: Oligoquê  
Código: 13846  
Valor: R\$400.000,00

EVENTOS CARNAVALESICOS E ESCOLAS DE SAMBA  
Proponente: Daniele Teixeira Lacerda Maia - Epp  
Projeto: União Imperial - Carnaval 2016  
Código: 16959  
Valor: R\$300.000,00

MÚSICA  
Proponente: Orum Produções e Eventos Ltda  
Projeto: Caixa de Surpresa  
Código: 16629  
Valor: R\$478.428,00

Proponente: Daniel Bratfich  
Projeto: Álbum Independência Ou Morte  
Código: 16052  
Valor: R\$59.895,00

Proponente: Ricardo Amaro de Oliveira Andrade  
Projeto: Medievais, Celtas e Canções Épicas  
Código: 16374  
Valor: R\$137.900,00

Proponente: Paulo Ricardo de Oliveira  
Projeto: Festival de Jazz de Louveira  
Código: 15503  
Valor: R\$242.600,00

TEATRO  
Proponente: Maria José De Freitas  
Projeto: 40 Anos Cena Iv  
Código: 16592  
Valor: R\$174.489,17

Proponente: Giuliana Cerchiarri de Andrade  
Projeto: Repertório Núcleo Cabodlinhas  
Código: 16573  
Valor: R\$290.950,00

Proponente: 3 De Teatro Ltda - Me  
Projeto: Contrações – Circulação e Temporada Sp  
Código: 15643  
Valor: R\$483.066,50

Proponente: Marcos de Oliveira Machado  
Projeto: Honra, Glória e Gratidão  
Código: 15417  
Valor: R\$289.737,25

A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA  
Proponente: Brazucah Produções Culturais Ltda. Me.  
Projeto: Cinesolar - 2ª Edição  
Código: 15514

MÚSICA  
Proponente: Trilha Projetos e Atividades Culturais Ltda  
Projeto: Encontro com Sons do Brasil  
Código: 16540

Proponente: Associação de Pais e Mestres da Escola Muni- cipal D

Projeto: Projeto de Educação Musical Nrandiba Sertaneja - Pemnse  
Código: 14691

TEATRO  
Proponente: J.Fernando Pagan Promoções Me  
Projeto: Raia 30 Anos  
Código: 16379

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN  
Proponente: Instituto Plataforma Brasil  
Projeto: Exposição Açúcar - Um Doce Meio Amargo / The Sweet And Sour Story Od Sugar no Museu Afro Brasil  
Código: 15851

CINEMA  
Proponente: Jorge Luis Kay Projeto:  
Projeto Novas Tecnologias e Identidades das Juventudes da Região do Alto Tietê  
Código: 17671

Proponente: Carlos Eduardo Nicolucci  
Projeto: Companhia em 3d  
Código: 16787

Proponente: Sp Serviços Cinevideo Ltda  
Projeto: Che Guevara  
Código: 15468

CIRCO  
Proponente: Aaaa - Associação Paulista dos Amigos da Arte  
Projeto: Festival Paulista de Circo  
Código: 17079

CULTURA POPULAR  
Proponente: Luiz Augusto de Oliveira  
Projeto: Mogiana Sertaneja"  
Código: 16521

DANÇA  
Proponente: Queen Produções Artísticas Ltda. - Me  
Projeto: Fora da Caixa  
Código: 18211

Proponente: Edson dos Santos  
Projeto: Mosaico de Gestos  
Código: 16548

Proponente: Monica Tarrago Produções Artísticas Ltda - Me  
Projeto: Primeiros Passos  
Código: 15980

MÚSICA  
Proponente: Flow Nucleo Criativo Ltda  
Projeto: Sofar Sounds São Paulo  
Código: 17001

Proponente: Edison Augusto Rodrigues  
Projeto: Festival da Música Sertaneja de Urânia  
Código: 16633

Proponente: Bernard Louis Lucien Aygadoux  
Projeto: Be Gadu  
Código: 16456

Proponente: Luiz Antonio Marcuci Carbone  
Projeto: Kaöki  
Código: 16577

Proponente: Instituto Br. De Apoio À Pesq. E Estudo da Música

Projeto: Educando pela Música  
Código: 15801

Proponente: Clave Musical Ltda - Me  
Projeto: Banda Sinfônica de Serra Azul  
Código: 16361

Proponente: Maat Comércio e Promoções Artísticas Ltda  
Projeto: I/O Festival – 1ª Edição  
Código: 16347

Proponente: Ana L. Soares e Eventos Epp  
Projeto: Dia de Música  
Código: 16298

Proponente: Juliana Valadares Produções Ltda-Epp  
Projeto: Dvd Juliana Valadares  
Código: 16150

Proponente: Muniz Produções Artísticas Ltda  
Projeto: Sua Magestade - O Pagode - Tributo a Tião Carreiro e Pardinho  
Código: 16250

Proponente: Allan Caetano de Paula  
Projeto: Temporada Orquestra de Sopros Paulista (Osp)  
Código: 16004

Proponente: Banda Musical de Itapira  
Projeto: Casa das Artes 2015  
Código: 15935

PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTA- ÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...  
Proponente: Lucat Canto Comunicação Ltda  
Projeto: Fias - Festival Infantil de Arte Sustentável  
Código: 15970

TEATRO  
Proponente: Espaço Cultural Bela Vista Ltda  
Projeto: Mulheres À Beira de Um Ataque de Nervos  
Código: 17500

Proponente: Carolina Loback dos Santos Produção - Epp  
Projeto: E Ai Comeu? Da Boca Pra Fora- Temporada Sp  
Código: 17290

Proponente: Carolina Loback dos Santos Produção - Epp  
Projeto: Qualquer Gato Vira Lata Tem a Vida Sexual Mais Sadia Que a Nossa-Temporada Sp  
Código: 17274

Proponente: Kalithéa Produções Ltda  
Projeto: Teatro Infantil Itinerante 2ª Edição  
Código: 16070

A CAP decidiu APROVAR RECURSO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA  
Proponente: Alexa Filmes Ltda Me  
Projeto: Cine na Praça  
Código: 16161  
Valor: R\$ 571.653,94

MÚSICA  
Proponente: Capty Group Producoes e Eventos Culturais Ltda Me  
Projeto: Sons da Nova  
Código: 16144  
Valor: R\$473.238,00

Proponente: Artematriz Soluções Culturais  
Projeto: Corrida e Caminhada Musical  
Código: 15745

Proponente: Instituto de Educação Musical Sonorum  
Projeto: Oficina de Cordas  
Código: 15968  
Valor: R\$278.083,32

Proponente: Núcleo Dança Aberta Produções Artísticas Ltda Me  
Projeto: Itinerância do Núcleo Dança Aberta - Palestra e Oficina  
Código: 16736  
Valor: R\$300.000,00

A CAP decidiu REPROVAR os RECURSOS dos projetos abai- xo relacionados, nos seguintes segmentos:

MÚSICA  
Proponente: Milton dos Santos Silva  
Projeto: Gravação do CD e Divulgação do Cantor Milto Muniz  
Código: 15492

Proponente: Thomaz Diegues Junior  
Projeto: Palavra de Craque  
Código: 16065

TEATRO  
Proponente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Tal- mud Thora  
Projeto: Tradição Milena em Cena  
Código: 16095

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

TEATRO  
Proponente: Jornaleiro Participações e Serviços Teatrias / Ian Soffredini  
Projeto: MPB Em Cena  
Código: 15844

Proponente: Rafael Piscin de Macedo – M.E  
Projeto: Constellations – O Musical  
Código: 16012

A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Proje- tos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS  
Proponente: Cooperativa de Produção de Arte e Cultura  
Projeto: Reconhecer – se / Cuba Brasil  
Código: 4976

Proponente: Origem Produções de Eventos Ltda  
Projeto: V Mostra Jovens Designers  
Código: 9584

CINEMA  
Proponente: Drama Filmes Ltda  
Projeto: Sangue Azul  
Código: 6256

Proponente: Gioconda Produções Artísticas e Edições Cul- turais Ltda.  
Projeto: O Estigma  
Código: 11880

Proponente: Raiz Produções Cinematográficas Ltda Me  
Projeto: Qualquer Gato Vira Lata Dois  
Código: 13777

Proponente: Paleoteve Marketing e Produções Culturais Ltda  
Projeto: Quadros Que Falam  
Código: 11287

Proponente: Filmart Produções Artísticas Ltda  
Projeto: Novas Espécies  
Código: 13376

LITERATURA  
Proponente: Cintia Cristiane Faria  
Projeto: FLIV Itinerante: leitores do futuro  
Código: 15969

MÚSICA  
Proponente: Fábio Pie Bronzeli  
Projeto: Lo – Fi Jazz  
Código: 9755

Proponente: Luciana Thomaz da Silva Machado  
Projeto: Indomável – Gabriel Sater  
Código: 9777

PROJETOS ESPECIAIS  
Proponente: Serviço de Aprendizagem Rural ao Adolescente  
Projeto: Sararte  
Código: 8904

PROGRAMA DE RÁDIO E TV  
Proponente: Noite Noir Produções Artísticas Ltda Me  
Projeto: Reciclando a Mesa  
Código: 7491

TEATRO  
Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro – Paulo Augusto dos Reis  
Projeto: Rádio Popular da Criança – Seguindo os Trilhos do Trem!  
Código: 12697

Proponente: Viviane Castelliani  
Projeto: Vamos Teatrar  
Código: 15551

Proponente: Rafa Music Produção e Eventos  
Projeto: Brhams, Clara e Shumann – Querido Brhams  
Código: 11515

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA  
Proponente: Squarisi & Russo Desenhos Animados Ltda - Me  
Projeto: Café, Um Dedo de Prosa – Fase II  
Código: 13357

TEATRO  
Proponente: Ricardo Paschoalato Pita  
Projeto: Valham – me Deuses  
Código: 8906

Proponente: Marco Antonio Bueno Ricardo  
Projeto: O Auto da Compadecida  
Código: 12844

A CAP decidiu Retificar a publicação no D.O. de 14-07-2015 - Seção I, páginas 36 - 37, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados:

A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Proje- tos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA  
Proponente: Manoel dos Reis  
Projeto: Cinema e Cidadania  
Código: 13060

entre projetos novos, complementos de informações, recur- sos e solicitações de alterações de projetos.

O presidente agradeceu a presença e o apoio de todos os presentes na reunião, e assim, declarou encerrada a presente reunião, e eu Sílvia Alice Antibas, secretariei, digitei e conferi a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Atenção! A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO ou SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8255, 3339-8227, 3339-8145 ou 3339-8228 para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar uma cópia do parecer e entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFOR- MAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Caso o projeto tenha sido de maneira CONDICIONADA, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar cópia do parecer, e caso não aceite a condição entrar com recurso questionando a decisão.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMA- ÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos serão indeferidos no sistema.

Não atendido o prazo em casos de APROVAÇÃO CONDICIO- NADA, a CAP entenderá que o proponente aceitou a condição do colegiado.

Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem encaminhar solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, para envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proacicms@sp.gov.br

Atenção: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo pro- ponente no Sistema web ProAC.

## UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA

**Retificação do D.O. de 04-07-2015**  
Processo nº: SC-53619/2015  
Interessado: Unidade de Bibliotecas e Leitura, e outro(s)  
Assunto: CONCURSO PRÊMIO SÃO PAULO DE LITERATURA 2015.

Na publicação realizada, página 115, 3ª coluna, ONDE SE LÊ subitem 2.º d); leia-se: subitem 2.º c”.